



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº 807 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal criar nova Unidade Orçamentária, incluir programas e ações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de até R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), e dá outras providências”

O Sr. Eduardo Flausino Vilela, Prefeito de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Estimada a Receita, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o orçamento da FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste, exercício de 2018, de conformidade com as seguintes rubricas orçamentárias:

RECEITAS		
CÓDIGO	NATUREZA DA RECEITA	VALOR
1.2.1.0.04.2.1.0 1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - EXECUTIVO	185.000,00
1.2.1.0.04.2.1.0 2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - LEGISLATIVO	9.000,00
1.9.9.0.03.1.1.0 0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	100,00
1.3.2.1.00.4.1.0 0	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	100,00
7.2.1.0.04.1.1.0 1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - EXECUTIVO	175.000,00
7.2.1.0.04.1.1.0 2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - LEGISLATIVO	9.200,00
7.2.1.0.04.1.1.0 3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	100,00
7.2.1.8.01.1.1.0 1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO	30.000,00



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir nos anexos da Lei Municipal n.º 755/2017 - Plano Plurianual e aos anexos da Lei Municipal nº 735/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na Lei Municipal n.º 756/2017, Lei Orçamentária 2018, no Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Unidade: 004 –Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste - FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, Função: 04 – Administração, Sub função: 122 – Administração Geral, Programa 0047 – Gestão do RPPS, Projeto Atividade: 2.112 – Manutenção e encargos administrativos com o FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, 2.113 – Manutenção de benefícios previdenciários, 2.114 – Compensação Previdenciária e 9.998– Reserva de contingencia do RPPS, conforme consta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 4º Fica Fixada a Despesa no valor de R\$ 410.000,00(quatrocentos e dez mil reais), para o orçamento do FIGUEIRÓPOLIS-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste, exercício de 2018, de conformidade com as seguintes dotações orçamentárias:

[illegible]



FUNÇÃO	99	Reserva do Contingência ou Reserva Legal do RPPS
SUB-FUNÇÃO	999	Reserva do Contingência
PROGRAMA	0999	Reserva do Contingência
PROJ./ATIV.	9.998	Reserva de Contingência do RPPS
9.9.99.99.99.00	Reserva de Contingência dos Recursos Previdenciários	
TOTAL ->>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	223.200,00	
VALOR TOTAL DAS DESPESAS: >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		410.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão: 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 004	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – FIGUEIRÓPOLIS-PREVI

Art. 5º - Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso II da Lei Federal 4.320/64, ou seja, arrecadação das contribuições previdenciárias devidas ao FIGUEIRÓPOLIS-PREVI

Art. 6º Para contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Figueirópolis d'Oeste - FIGUEIRÓPOLIS-PREVI, fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município de Figueirópolis d'Oeste no valor de R\$ 328.400,00 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.02 – Gabinete do Prefeito

02.02.02 – Assessoria Jurídica

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0003 – Manutenção Administrativa

04.122.0003.2035 – Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 8.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.02 – Gabinete do Prefeito

02.02.03 – Controladoria

04 – Administração

04.124 – Controle Interno

04.124.0003 – Manutenção Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

04.124.0003.2037 – Manutenção e Encargos com a Controladoria
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.03 – Secretaria de Finanças e Planejamento
02.03.01 – Gerencia Financeira, Tributária e Planejamento
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0022 – Gestão Financeira Tributária e Planejamento
04.123.0022.2006 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Finanças e Planejamento
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.03 – Secretaria de Finanças e Planejamento
02.03.02 – Gerencia Tributária e Planejamento
04 – Administração
04.129 – Administração de Receitas
04.129.0023 – Arrecadação Tributária Municipal
04.129.0023.2007 – Manutenção da Gerência Tributária
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.600,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Gerencia Administrativa e Gestão
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0013 – Administração Geral
04.122.0013.2008 – Manutenção Encargos c/ a Sec. de Administração
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

10.122.0010.2010 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.200,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0010 – Gestão da Saúde com Qualidade

10.122.0010.2080 – Manutenção da Central de Regulação

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

10.301.0004.2021 – Manutenção dos A.C.S's (Agentes Comun. De Saúde)

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.301.0004 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica
10.301.0004.2055 – Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.800,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0004 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica
10.301.0004.2059 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0002 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade
10.302.0002.2082 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0017 – Ampliação e Qualidade na Assistência Farmaceutica
10.303.0017.2016 – Manutenção e Encargos da Farmácia Básica
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0008 – Ampliação e Qualidade na Vigilância Epidemiológica e Ambiental

10.305.0008.2023 – Manutenção Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Obras

02.06.01 – Gerência de Obras Públicas

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0026 – Gestão de Obras Públicas

04.122.0026.2061 – Manutenção e Encargos c/ Secretaria de Infraestrutura

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Obras

02.06.02 – Gerência de Infraestrutura e Saneamento

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0006 – Infraestrutura Urbana e Rural

15.452.0006.2020 – Figueirópolis Iluminado

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Fonte: 0.1.17

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Obras

02.06.02 – Gerência de Infraestrutura e Saneamento

15 – Urbanismo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0006 – Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0006.2087 – Manutenção e Encargos c/ Cemitério Público Municipal
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
02.06.02 – Gerência de Infraestrutura e Saneamento
15 – Urbanismo
15.452 – Serviços Urbanos
15.452.0021 – Serviços de Saneamento e Limpeza Pública
15.452.0021.2001 – Manutenção e Encargos com a Limpeza Urbana
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 32.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria de Infraestrutura e Obras
02.06.03 – Gerência de Trânsito
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0003 – Manutenção Administrativa
04.122.0003.2036 – Manutenção e Encargos c/ Gerência de Trânsito
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 – Gerência Educacional
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0012 – Gestão Educacional
04.122.0012.2015 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.800,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Gerência Educacional

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica

12.361.0039.2063 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Gerência Educacional

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica

12.365.0039.2029 – Manutenção e Encargos c/ a Educação Infantil - Creche

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 – Fundeb – Fundo Manut. Desenvolv. De Ensino

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica

12.361.0039.2024 – Manutenção do Fundeb Fundamental 60%

3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

Fonte: 0.1.18

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.05 – Fundeb – Fundo Manut. Desenvolv. De Ensino

12 – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica
12.361.0039.2025 – Manutenção do Fundeb Fundamental 40%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
Fonte: 0.1.19

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 – Fundeb – Fundo Manut. Desenvolv. De Ensino
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica
12.365.0039.2026 – Manutenção do Fundeb Infantil 60%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
Fonte: 0.1.18

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.05 – Fundeb – Fundo Manut. Desenvolv. De Ensino
12 – Educação
12.365 – Educação Infantil
12.365.0039 – Expansão e Melhoria Continuada da Educação Básica
12.365.0039.2027 – Manutenção do Fundeb Infantil 40%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.100,00
Fonte: 0.1.19

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste
Unidade Orçamentária: 02 – Poder Executivo
02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02.08.02 – Fundo Munic. De Assistência Social
08 – Assistência Social
08.122 – Administração Geral
08.122.0028 – Gestão de Desenvolvimento Social
08.122.0028.2018 – Manutenção e Encargos com a Sec. de Assistência Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
Fonte: 0.1.00
Fonte: 0.3.00

Órgão 01 – Prefeitura Municipal De Figueirópolis d'Oeste



Órgão 01 – Câmara Municipal De Figueirópolis d’Oeste
Unidade Orçamentária: 01 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Câmara Municipal
01 – Legislativa
01.031 – Ação Legislativa
01.031.0001 – Processo Legislativo
01.031.0001.2002 – Manutenção e Encargos com o Legislativo Municipal
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 17.000,00
Fonte: 0.1.00

[illegible]

Art. 7º Servirá para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo 6º, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, às ações constantes no art. 6º, os recursos que se fizerem necessários para conclusão da ação proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste, Estado de Mato Grosso em ____ de setembro de 2018.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de outubro de 2018.

Eduardo Flaúsino Vilela
Prefeito Municipal